

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16ª DA REPUBLICA — N. 211

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 9 DE SETEMBRO DE 1904

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Marinha—Expediente.

AGRICULTURA—O Fumo.

HISTORIA—Ilha da Trindade.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 5 de setembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda rogando providencias afim de que:

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 123:436\$109, proveniente de diversos fornecimentos feitos ao Arsenal da Marinha desta Capital e ao Comissariado Geral da Armada nos mezes do março a agosto ultimos (aviso n. 1.533).

A Delegacia Fiscal do Estado da Parahyba sejam concedidos os creditos, na importancia total de 240\$200, para occorrer ao pagamento dos vencimentos do invalido Manoel Vicente de Aguiar, alli residente (aviso n. 1.534).—Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.535).

Por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor seja paga, no Thesouro Federal, a quantia de 552\$201, proveniente de lavagem de roupa, impressões e gaz (aviso n. 1.539).

Sejam pagas no Thesouro Federal as dividas de exercicios findos, na importancia total de 673\$191, de que são credores Atnelia Jovita Gomes da Silva e o ex-mestre Manoel Francisco Pereira da Cunha (aviso n. 1.541).

—Ao Ministerio da Guerra:

Rogando providencias afim de que sejam fornecidos a este ministerio trinta mil tiros reduzidos e vinte mil cartuchos de festim para armamento Mauser (aviso n. 1.533).

—Communicou-se ao Arsenal da Marinha desta Capital (aviso n. 1.537).

Transmittindo, afim de ser tomado na consideração que merece, o requerimento do enfermeiro naval de 2ª classe José Quirino do Nascimento Junior pedindo pagamento dos vencimentos a que se julga com direito por serviços prestados a esse ministerio no periodo de 14 de março a 13 de dezembro de 1894 (aviso n. 1.540).

—Ao Quartel General da Marinha autorizando a providenciar afim de que, mediante as formalidades legais, sejam restituídos ao

soldado do corpo de infantaria de marinha Americo José de Souza e ao marinheiro, invalido, Raymundo Jovino Telles de Menezes os peculios, nas importancias de 70\$000 e 40\$000, que os mesmos constituíram quando aprendizes e que se acham escripturados no corpo de marinheiros nacionais (aviso numero 1.538).

—Ao Tribunal de Contas communicando que na escripturação de creditos da Contadoria da Marinha já foi annullada a quantia de 17:076\$900, a que se referiu o aviso n. 1.517, de 16 de agosto ultimo (aviso n. 1.542).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 30 de agosto de 1904

Ao Supremo Tribunal Militar transmittindo cópia do decreto de 25 do corrente promovendo, no corpo de commissarios da armada, os officiaes constantes da relação que se envia.

—Ao Quartel General:

Declarando:

Ter sido deferido o requerimento em que o invalido marinheiro nacional de 1ª classe José de Lemos pede permissão para desistir da licença que tem para residir fora do asylo e recolher-se de novo ao mesmo estabelecimento (aviso n. 1.195).

Em resposta ao officio n. 368 A, de 28 de março ultimo, de accordo com a primeira parte do parecer do Conselho Naval em consulta n. 9.247, de 23 de julho proximo passado, que, estando controvertido o patrio poder sobre o menor Affonso de Lamare Junior, matriculado na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital com o nome de Affonso Martins Bernardes, não pôde ser autorizada a entrega do referido menor a sua mãe Rita Martins Bernardes, nem a seu pai Affonso de Lamare, que o disputam, a porfia, emquanto não for o litigio resolvido pelo Poder Judiciario (aviso n. 1.197).

Determinando, em resposta ao officio n. 970, de 18 do corrente, que tratou do facto de acharem-se alistados na guarda civil os invalidos de marinha, escrevente Alfredo Antonio Candeias e sargento-ajudante do extincto batalhão naval João Barbosa da Silva, que essa repartição providencie a respeito nos termos do aviso circular deste ministerio, n. 854, de 31 de julho do anno proximo passado (aviso n. 1.198).

—A Capitania do Porto do Estado da Parahyba declarando que torna-se necessario que essa capitania indique a esta Secretaria de Estado, afim de se poder habilitar a Delegacia do Thesouro Federal nesse Estado com o credito necessario para pagamento aos dous officiaes da guarda nacional que serviram nos conselhos de guerra a que foram submettidos os sorteados insubmissos, os postos dos citados officiaes e o numero de dias em que funcionaram como membros dos ditos conselhos (aviso n. 1.201).

Dia 31

Ao Quartel General determinando que essa repartição providencie afim de serem desembarcadas no Estado da Bahia e tratadas na casa de saúde da ilha de Itaparica, alli situada, as praças de marinha vindas do norte atacadas de beri-beri, sendo feita opportunamente a competente indemnização da diaria a razão de 35 por praça, conforme está estipulado (aviso n. 1.214).

Dia 2 de setembro de 1904

Ao Quartel General transmittindo cópia do aviso n. 1.173, de 22 do mez passado, que deferiu o requerimento do D. Veninha Esteves da Conceição (officio n. 1.219).

AGRICULTURA

O fumo

Conta a enorme familia das Solanaceas varias especies de utilidade para o homem, quer para a sua alimentação, quer para a ornamentação, quer enfim para a satisfação de um vicio hoje geralmente espalhado — o do fumar.

Entre essas Solanaceas uteis são importantes duas genuinamente sul-americanas — a *Solanum tuberosum* Linn. (batata inglesa) e a *Nicotiana tabacum* Linn. (tabaco, fumo), a primeira tão importante na alimentação animal e na industria, como fornecedora de amido; a segunda, de importancia não inferior relativamente ao seu papel de alimentadora de um vicio tão generalizado em quasi todos os paizes.

Este vicio parece ter tido a sua origem entre os indigenas da America do Sul, os quaes enrolavam, para fumar, as folhas secas do fumo, formando uma cousa semelhante a charutos muitos grosseiros, a que davam o nome de *tabacos*.

Tal era o costume que os hespanhoes no fim do seculo XV encontraram entre os indigenas sul-americanos.

Transportado para a Europa, não tardou que esse costume de subbrear as fumaças da curiosa Solanacea fosse apreciado de mais em mais, e aos poucos se alastrasse entre as populações que o iam experimentando.

Quando, em 1560, Jean Nicot, embaixador em Portugal, levou desse paiz para Henrique II, na França, a famosa planta que já se ia tornando tão querida da humanidade, não pequena foi a lucta que tal facto occasionou, formando-se logo dous partidos, um favorável, outro contrario á propagação da nociva novidade.

Imperadores, reis e até papas fizeram esforços para impedir o desenvolvimento do exquisito costume; tudo, porém, foi debalde, e as leis tiveram de aceitar a vontade das populações que preponderantemente impuzeram a victoria do delicioso vicio.

Appareceu logo mais uma maneira de utilizar a planta, que foi usada sob a forma de pó — surgiu o rapé, inventado então pelos europeus.

Estava, pois o fumar definitivamente arraigado nos costumes dos povos civilizados e inúteis seriam, como o tem sido até hoje, todos os esforços para combatel-o.

Trataram então os diversos paizes de aproveitar tudo o que o fumo lhes poderia dar, quer sob o ponto de vista agrícola e industrial, quer considerando-o como uma boa fonte de renda publica por excellente materia tributavel.

A cultura do fumo tornou-se, portanto, um dos ramos importantes da agricultura, explorado em todos os pontos do globo onde as condições de clima e de terreno lhe são favoráveis.

Entre nós, como é sabido, constitue importantissima industria largamente explorada.

Conforme os dados fornecidos pelo relatório do Sr. Dr. Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, secretario das finanças, a produção de fumos neste Estado foi de 3.122.134 kilogrammas, em 1902, e de 2.782.220 kilogrammas em 1903. A pequena diferença para menos havida em 1903 foi, entretanto, compensada pela diferença para mais em preço, pois que, sendo de 2.966:027\$300 o valor official da produção de 1902, o mesmo valor para o anno proximo passado foi de 3.505:597\$200. O valor official médio por kilo foi respectivamente 950 réis e 1\$260 nos dous ultimos annos.

Comparando estes valores com os fornecidos semelhantemente pelo total da exportação da Republica, vê-se que os fumos mineiros tem um valor médio que bem mostra a sua superior qualidade.

Com effeito, a exportação total do Brazil foi, em 1902, de 42.200.331 kilos, no valor official de 24.358:370\$, e, em 1903, 23.397.705 kilos no valor official de 18.985.577\$, sendo o valor médio official respectivamente de 578 réis e 811 réis por kilo.

Houve, pois, em 1903, uma diminuição de 21.802.626 kilos, elevando-se em compensação o valor médio do kilo de 273 réis sobre o do anno precedente.

O augmento para o valor médio do fumo mineiro foi ainda um pouco maior, pois foi de 310 réis em cada kilo.

Como vimos, qualquer que seja a proporção em que os fumos mineiros tenham figurado na exportação total da Republica, podemos ter certeza de que, si não foram elles os melhores, também não foram os de peor qualidade, pois outros de cotação official mais baixa ali figuraram para baixar bastante o valor official médio do total.

Com effeito, as diferenças entre os valores officiaes médios da exportação total brasileira e da produção mineira são 950—538=412 réis, e 1\$260—811=449 réis, por kilo, e para os dous annos de 1902 e 1903, respectivamente.

O fumo mineiro vale, pois, em média dos dous annos, mais 400 réis em kilo (numero redondo) do que o da exportação total.

A cotação official é, entretanto, como se sabe, ás vezes, bem inferior ao preço de venda nos mercados internos; e é o caso para o fumo.

O preço do venda do fumo mineiro é muito variavel; conforme a sua qualidade elle choga a attingir até 10\$ e 12\$, o kilo actualmente, sendo, entretanto, muito raras estas cotações. Os fumos «Collina» de São José do Picu são vendidos a 5\$ o kilo, e parece mesmo que este é o preço para as qualidades boas. Fumos de 2\$ e 3\$ o kilo são já reputados inferiores e designados pelo nome de *macaia*, em uma grande parte de Minas.

Todo o fumo mineiro é vendido sob a forma de fumo em corda, em pequenos rolos, de pesos variaveis—geralmente de 15 kilos.

O fumo em folha parece que não é até agora objecto de exploração dos cultivadores mineiros, que só a titulo de experiencias assim o tem preparado; no entanto, sob esta forma elle tem grande consumo, sendo empregado para o fabrico de charutos, cigarros e rapé. Algumas fabricas mineiras destes productos o importam do Rio de Janeiro.

O fumo, cuja cultura é em varios paizes uma preciosa fonte da renda, constitue em Minas a base de uma larga exploração agricola, que deixa resultados a grandes e a pequenos lavradores.

Ahi estão Carangola, Pomba, Rio Novo, Barbacena, Picu e Araxá, e tantas outras localidades mineiras, cujos nomes designam qualidades de fumos já de reputação firmada no mercado, para a prova de que em Minas é realmente de importancia a cultura da apreciada *Nicotiana*. (Do Minas Geraes).

HISTORIA

ILHA DA TRINDADE

Memoria historica por Eduardo M. Peixoto

(Continuo do n. 189)

Inglaterra

Occupação da ilha da Trindade—Desse facto, occorrido em fins de janeiro do anno passado, o Governo apenas teve conhecimento em 18 de julho, á noite, pela remessa que o Sr. Deputado José Carlos de Carvalho fez ao Ministerio das Relações Exteriores do Rio Nevo de 16 do mesmo mez, em que vinha transcripta do *Financial News* de 4 de junho a noticia da incorporação da ilha ao dominio do Imperio Britannico.

A impressão causada em todo o Brazil por esse acontecimento ainda está bem viva.

Reclamada a restituição da ilha por notas de 22 e 23 de julho, que enviou ao representante diplomatico da Grã-Bretanha aqui acreditado, a legação brasileira em Londres teve instruções para protestar contra o acto do gabinete de Sir James e o fez de modo completo.

Em 16 de dezembro o enviado extraordinario, Sr. Phipps, de ordem de seu governo, propoz que a questão fosse submettida a arbitramento. Resolvestes não aceitar a proposta e em 7 de janeiro ultimo foi cumprida vossa decisão. A nota que nessa data dirigi ao Sr. Phipps expõe largamente os motivos.

O estado da questão ainda não permite publicar a correspondencia a que este facto deu logar.

Essa correspondencia dispensaria qualquer exposição que pudesse ser feita. Apenas devo assignalar aqui os relevantes serviços prestados pelos Drs. Raul Pompéa e Joaquim Portella (1), directores da Bibliotheca Nacional e do Archivo Publico.

(1) Apenas o Dr. Joaquim Pires Machado Portella teve conhecimento da occupação da ilha da Trindade por subditos de S. M. a rainha da Inglaterra, determinou ao chefe da secção historica e judiciaria do Archivo Publico, José Carlos da Rocha, que fizesse dar pelos archivistas uma minuciosa busca dos documentos que provassem os nossos direitos sobre aquella extensão territorial.

Tendo sido encontrada a ordem do almirantado inglez para que fosse evacuada a ilha, o Dr. Portella immediatamente partiu para a Secretaria do Exterior e apresentou o original, contido em um livro encadernado, eixo importante e golpe decisivo

Si, pela *Revista* do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, tinha conhecimento dos nossos titulos á ilha da Trindade, foram aquellos dignos servidores da Republica os que me forneceram a prova irrecusavel de direito e de facto. (Fls. 57 e 58 do relatório apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Ministro de Estado das Relações Exteriores Carlos Augusto de Carvalho, em 30 de abril de 1896.)

Assim se exprimiu o Presidente da Republica, Prudente J. de Moraes Barros, na mensagem apresentada ao Congresso Nacional, na abertura da 3ª sessão, da 2ª legislatura, ás folhas 5:

«Pouco depois de vos ter annuciado, ao iniciardes os trabalhos da passada sessão, que estavamos em paz com todas as nações e com ellas cultivarmos relações de amizade, no firme empenho de mantel-as e desenvolver-as, foi a Republica surpreendida por acontecimentos que fizeram patrioticamente vibrar o sentimento nacional, ameaçando modificar de modo profundo a situação da politica externa.

Em fins de maio ultimo, propalou-se a noticia de grande conflicto entre brasileiros e forças regulares da França, na povoação do Amapá, no territorio litigioso aquem do Oyapock; no mez de julho soube-se que a Grã-Bretanha occupava desde janeiro a ilha da Trindade.

Não se fez demorar a acção diplomatica e aos Governos da França e da Inglaterra apresentou o do Brazil suas reclamações com o apoio unanime da Nação.

O conflicto do Amapá emergiu do estado anormal em que se acha o territorio litigioso, desde a neutralização de 1841, que se seguiu á desoccupação franceza. No intuito de remover as causas de repetição de successos desagradaves, os dous Governos, o do Brazil e o da França acordaram em submeter a questão de limites á decisão de um arbitro, modificando, na pendencia do julgamento, o *statu quo* de 1841 e de 1862.

A legação brasileira em Pariz recebeu instruções para negociar os dous actos internacionais, e está igualmente incumbida de proseguir na discussão diplomatica da justa reclamação relativa aos graves acontecimentos de 16 de maio em Amapá.

Quanto ao acto da occupação da ilha da Trindade, effectuada sob o gabinete presidido por Lord Rosebery, o actual gabinete inglez entendeu que o não podia desfazer e, em despacho, ordenou ao representante britannico entre nós acreditado que propuzesse o arbitramento para solução do caso.

Havendo, porém, esse representante, logo que foi conhecida a occupação, proposto o arrendamento da ilha e mais tarde insistido para obter do Governo do Brazil a declaração de que, uma vez restituída ella, não teria duvida em consentir, resguardados os direitos fiscaes e as obrigações resultantes de contractos, em seu aproveitamento para um serviço telegraphico, factos esses que importavam na confissão dos direitos soberanos do Brazil, a proposta de arbitramento, contradizendo essa confissão, não podia ser accolta. Em longa exposição deu o governo brasileiro, em 7 de janeiro ultimo, as razões da rejeição da proposta tendo, contudo, fundados motivos para suppor que este incli-

contra as pretensões britannicas. O Dr. Carlos de Carvalho ficou — immensamente satisfeito — por alguns dias, na sua Secretaria com aquella livro de correspondencia, dizendo ser aquelle documento a chave da questão, como na verdade era. Emquanto isto se passava, os empregados do Archivo extrahiam, até tarde, copias de outros documentos, que nos dias subsequentes o Dr. Portella enviou áquelle Ministro.

dente nas relações entre o Brazil e a Inglaterra se resolverá dignamente.

Em um folheto publicado pelo *Apostolado Positivista do Brazil*, sub o n. 160, encontramos o seguinte, relativamente ao nosso assumpto:

A questão da ilha da Trindade

«Publicamos em seguida a tradução, precedida do original inglez, da carta dirigida, a 26 de novembro ultimo, a Lord Salisbury pelos Srs. Ricardo Congreve, venerando chefe dos positivistas britannicos, e H. Crompton, protestando contra a affrontosa occupação da ilha da Trindade, Rio, Templo da Humanidade, 28 de Bichat de 107. (dezembro 30, 1895) Miguel Lemos: director. To the most noble the Marquis of Salisbury, her Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs.

My Lord. — We venture respectfully to address your Lordship on the difference which has arisen between Great Britain and Brazil in reference to the small island of Trindade off the coast of South America, and island which Brazil claims as part of her territory. We address your Lordship as Englishmen interested in the question whether our country is acting rightly or wrongly towards another independent state.

The island with that of Martin Vaz was occupied in January last, under the administration of Lord Rosebery, by an English Telegraphic Company. In the month of July the Brazilian government on hearing of its occupation immediately remonstrated and laid before the English Envoy at Rio de Janeiro the grounds of its remonstrance. We cannot think that its allegations have been satisfactorily answered.

In the answer given our right to the island is rested on a passing occupation which is allowed to have left no trace of itself. It is however treated as a taking possession of the island and it is urged that no protest was made by Portugal. On the strength of this passing occupation the British Minister is instructed by Your Lordship to state that as it is required for a telegraph Cable Station Her Majesty's government cannot consent to waive their right.

The Brazilian government alleges and supports by documents its affirmations that: in 1724 the King of Portugal exercised sovereignty over the island without any misgiving as to the validity of his title; (such as it is in itself a protest against the claim of Great Britain); that in the year 1782 the then government of England directed the evacuation of the island by the English who were for the time in possession of it, thus recognising the title of the Portuguese; that on the separation of the colony from Portugal, in 1822, the island passed into the possession of Brazil; that since then it has been from time to time in 1825, 1831, 1856, 1871, 1884, 1894, visited by Brazilian vessels as unquestioned possession of the newly constituted State; that it has never been abandoned; lastly that foreign voyagers and most eminent geographical authorities have recognised it as belonging to Brazil.

To these authorities as given in the statement of the Brazilian Minister at Rio we can add the testimony of a German Geographical work of value which states directly that it is a Brazilian dependency.

Neither Portugal then nor Brazil has had misgivings as to the validity of their claim. Neither seems to have had any suspicion of there being a counterclaim on the part of Great Britain.

On these considerations we would urge on Your Lordship a revision of the decision

announced to the Brazilian government—a decision we think hastily taken by your predecessor without sufficient inquiring as to the point, in whom was the sovereignty of the island wasted. We cannot think it enough to say that we want it and will keep it.

We deprecate the disturbance of the friendly relations between England and Brazil which must be the result if such decision is maintained.

That this is certain we know for we have received a very strong expression of opinion, emanating from an influential and highly intelligent portion of Society in Rio de Janeiro. We deprecate the dishonour to our country of our retention, on what appears to us unsatisfactory grounds, of that which is claimed by another Power, its claims not having been rebutted.

Such action on the part of our government would seem to us a simple assertion of superior force in undue disregard of the mutual obligations of independent countries.

We have the honour to remain, my Lord, yours very respectfully.

Richard Congreve

55, Palace Gardens Terrace, W. C.

Henry Crompton.

42, Mecklenburgh Square, W. C.

A S. Ex. o Marquez de Salisbury, principal secretario de Estado de Sua Magestade para os negocios estrangeiros

Exm. Sr. — Ousamos dirigir-nos respeitosamente a V. Ex. acerca da contestação levantada entre a Gran-Bretanha e o Brazil a proposito da pequena ilha da Trindade, afastada da costa da America do Sul, ilha que o Brazil reclama como parte do territorio. Dirigimo-nos a V. Ex. como inglezes interessados em saber si o nosso paiz procede bem ou mal em relação a outro Estado independente.

A referida ilha foi occupada, com a de Martin Vaz, em janeiro ultimo, sob a administração de Lord Rosebery, por uma companhia telegraphica inglesa.

No mez de julho, o Governo do Brazil, tendo sabido da occupação, protestou immediatamente e apresentou ao enviado inglez no Rio de Janeiro os fundamentos do seu protesto. Julgamos que essas allegações não foram satisfatoriamente respondidas.

Na resposta dada, o nosso direito sobre a ilha é baseado em uma ephemera occupação que se reconhece não ter deixado de si nenhum vestigio. Entretanto, é aqui considerada como uma tomada de posse da ilha, allegando-se que nenhum protesto foi feito por Portugal.

Sob o fundamento dessa passageira occupação, o ministro inglez recebeu instruções de V. Ex. para declarar, que, como a ilha é precisa para estação de um cabo telegraphico, o governo de Sua Magestade não pôde abrir mão do seu direito.

O Governo brasileiro oppõe e sustenta com documentos: 1º, que em 1724 o rei de Portugal exercia soberania sobre a ilha sem nenhuma duvida sobre a validade dos seus titulos (o que em si mesmo constitue um protesto contra as pretensões da Gran-Bretanha); 2º, que no anno de 1782 o governo de então da Inglaterra ordenou a evacuação da ilha pelos inglezes que a esse tempo estavam de posse della, reconhecendo assim o direito dos portuguezes; 3º, que quando a colonia se separou de Portugal, em 1822, a ilha passou para o dominio do Brazil; 4º, que de então para cá a ilha tem sido de tempos a tempos visitada por navios brasileiros, em 1825, 1831, 1856, 1871, 1884 e 1894, como uma possessão indisputada do Estado novamente constituido; 5º, que nunca foi abandonada; 6º, que,

finalmente, os viajantes estrangeiros e as autoridades geographicas mais eminentes tem reconhecido que a referida ilha é propriedade do Brazil. A essas autoridades citadas na nota do ministro brasileiro do Rio poderíamos ajuntar o testemunho de uma obra geographica allemã de valor, que afirma expressamente ser a Trindade uma dependencia brasileira.

Nem Portugal então nem o Brazil depois tiveram duvidas sobre a validade dos seus direitos; nem parece que tivessem qualquer suspeita da existencia de uma pretensão em contrario por parte da Grã-Bretanha.

A vista destas considerações instamos com V. Ex. para que reveja a decisão communicada ao governo do Brazil, decisão que, segundo cremos, foi tomada precipitadamente pelo vosso predecessor, sem haver sufficientemente inquirido a quem pertencia a soberania da referida ilha. Julgamos que não basta dizer que precisamos da ilha e que por isso havemos de ficar com ella. Pedimos que se evite a alteração das relações amistosas entre a Inglaterra e o Brazil, que será a consequencia is tal resolução for mantida. Que isto não poderá deixar de dar-se, sabemos-o, por termos recebido vigorosa manifestação de opinião, oriunda de uma porção influente e altamente intelligente da sociedade do Rio de Janeiro.

Pedimos que se poupe ao nosso paiz a deshonra de reter em suas mãos, sobre fundamentos inconsistentes, aquillo que é reclamado por outro Poder cujos direitos não foram refutados. Semelhante acto do nosso governo seria, ao nosso ver, uma simples affirmação da superioridade de nossa força com indebito menosprezo das mutuas obrigações dos paizes independentes. Temos a honra, etc.

(Continúa).

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Guajará*, para Montevidéo, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Città di Genova*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Itambé*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Wittenberg*, para Bahia, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Horby Castle*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Asuncion*, para Bahia e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Itapacy*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas

com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Annie*, para Cananéa e Iguaçu, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias úteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

A borracha nos Estados Unidos—O *Electrical World and Engineer*, de Nova York, afirma, pelos dados adquiridos, que a importação de borracha nos Estados Unidos, durante o anno fiscal, a terminar em 30 de junho, excederá á de qualquer anno precedente e se elevará a mais de \$40.000.000 (160 mil contos da nossa moeda).

Tem augmentado muito rapidamente nestes ultimos annos a procura desde genero de producção exclusivamente estrangeira, para uso na industria manufactureira; e, segundo o demonstra a repartição do commercio e do trabalho, pela sua secção de estatística, a sua importação será no actual anno fiscal de cerca de 60.000.000 de libras (27.543.000 kilogrammas), avaliados, como á foi indicado, em 40.000.000.

Este rapido augmento deve-se, segundo parece, em grande parte, ao uso crescente desse material para effeitos de insulação, bem como nas rodas de vehiculos, e automoveis electricos e de varias especies, si bem que em outros ramos de industrias tambem seja muito grande a sua procura.

O rapido incremento no emprego desse artigo de manufactura nos Estados-Unidos evidencia-se no facto de que o valor total da borracha importada em 1870 foi de menos de \$ 3.500.000 (14.000 contos); em 1880, \$ 9.500.000 (38 mil contos); em 1890, \$ 31.000.000 (124 mil contos); em 1900, será de mais de 40.000.000 (160.000 contos).

Não foi tão rapido o augmento na quantidade como no valor, devido ao facto de haverem os preços subido sensivelmente, em razão do grande crescimento da procura por parte das varias industrias manufactureras do mundo, principalmente dos Estados Unidos.

Em 1880, a quantidade de borracha importada pelos Estados Unidos subiu a.... 17.000.000 de libras (7.800.000 kilogr.), avaliadas em \$9.500.000 (38.000.000\$), e sendo a média de 55 cents. (2\$200)

Em 1890, a quantidade importada foi de 34.000.000 de libras (14.600.000 kilogr.) ava-

liadas em \$15.000.000 (60.000.000\$), ou pouco menos de 60 cents. (2\$000) por libra.

Em 1900, a quantidade importada foi de 49.000.000 de libras (22.500.000 kilogr.), do valor de \$31.000.000 (124.000.000\$) ou cerca de 63 cents. (2\$520) por libras, ao passo que em 1894 o registro dos dez mezes para os quaes já ha dados seguros, mostra ser de 68 cents. (2\$720) a média de valor por libra da borracha importada.

Além disto, todavia, são agora importadas grandes quantidades de materias utilizadas conjunctamente com a borracha.

A importação de *gutta-joolatony*, producto da India, que é empregado em certas industrias em substituição da borracha, eleva-se actualmente a uma média de mais de um milhão de libras por mez, ao passo que nos primeiros dez mezes do anno fiscal, a terminar em julho de 1904, montou a mais de quinze milhões de libras a importação de borracha já usada e em fragmentos para ser remanufacturada.

Esta importação de borracha já usada e fragmentada para ser manufacturada e da *gutta-joolatony*, para substituir a borracha em certas classes de productos, é coisa comparativamente nova, e só ultimamente é que a repartição de estatística tem publicado a seu respeito dados em separado.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 5 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENSIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.6	20.2	15.6	89	2.7	NW	0.3	CK	
4 h. m.....	760.8	19.2	14.0	85	2.6	NW	0.8	CK	
7 h. m.....	761.5	19.0	13.8	87	2.5	N	0.6	CK	
10 h. m.....	762.4	21.6	14.1	74	1.7	NW	1.0	CK. K	
1 h. t.....	760.9	23.5	14.4	67	3.3	SSE	0.3	CK. K	
4 h. t.....	759.8	23.4	14.6	69	4.0	S	0.3	CK	
7 h. t.....	760.4	23.5	14.7	69	1.8	SSE	0.3	CK	
10 h. t.....	761.2	21.9	14.4	74	2.2	N	0.3	CK	
Médias.....	761.08	21.54	14.45	76.8	2.6		0.5		

Temperatura: máxima, ás 12 h. 1/4 da tarde, 26° 3; mínima, ás 6 h. da manhã, 18° 0.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m=5.—Ozone: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 9 h. 35 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 6 de setembro de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENSIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.2	21.6	13.8	72	1.0	NW	0.6	CK	
4 h. m.....	759.3	20.6	14.7	81	1.8	NW	0.8	CK	
7 h. m.....	760.3	20.0	14.1	81	1.0	NW	1.0	CK	
10 h. m.....	761.0	22.3	14.7	74	2.5	NNE	1.0	CK	
1 h. t.....	759.1	25.0	14.1	60	2.0	S	1.0	CK	
4 h. t.....	758.0	22.0	15.5	79	8.3	SSE	0.5	CK	
7 h. t.....	759.0	21.1	15.7	84	7.1	SSE	1.0	CK	
10 h. t.....	760.3	21.4	16.3	86	0.0	—	1.0	CK	
Médias.....	759.65	21.75	14.86	77.1	3.0				

Temperatura: máxima, ás 12 h. 1/2 da tarde, 25° 6; mínima, ás 7 h. 1/4 da manhã, 19° 8.
Evaporação em 24 horas, 2^m/m=3.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 0.
Horas de insolação: 4 h. 58 m. 12 s.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Cartá Marítima — Resumo meteorológico e magnético do dia 7 de setembro de 1904 (quarta-feira).

ESTACÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura máxima (Exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°C	m/m	%					°C	°C	°C	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 h.	759.10	20.6	15.69	87.0	SW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	759.18	20.6	15.53	88.0	SW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	759.21	20.6	15.06	83.0	WSW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	759.29	20.6	15.08	83.0	WSW 4	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	759.41	20.7	14.33	81.7	WSW 5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	760.24	20.8	14.93	81.8	WSW 4	Incerto	—	N	10	—	—	—	—	—
	7.....	760.32	20.5	14.96	83.0	SW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	8.....	761.29	21.0	14.49	78.0	SW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	—	10	—	—	—	—	—
	9.....	762.24	20.7	14.67	81.1	WSW 5	Incerto	Nevoeiro tenue baixo	N	10	—	—	—	—	—
	10.....	762.29	20.8	14.61	80.0	WSW 3	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	11.....	762.31	20.7	15.16	83.0	WSW 4	Mão	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	12.....	762.38	19.4	15.31	91.0	SSW 5	Mão	Chuva	—	10	—	—	2.60	1.80	—
	13.....	762.21	19.0	14.73	90.0	S 2	Mão	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	14.....	762.24	18.5	14.29	89.0	S 6	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	15.....	762.20	18.9	13.56	83.7	S 6	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	16.....	762.78	19.0	12.91	78.8	S 5	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	17.....	763.31	18.0	12.32	80.0	S 3	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	18.....	763.83	18.2	12.32	80.0	S 5	Incerto	Choviscos	N	10	—	—	—	—	—
	19.....	764.26	17.4	12.83	87.0	SSW 3	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	20.....	764.51	17.7	12.95	88.0	SSE 2	Incerto	Choviscos	—	10	—	—	—	—	—
	21.....	764.71	17.5	13.07	88.0	Calma 0	Incerto	Choviscos	—	10	21.2	21.7	17.0	—	0.00
	22.....	764.80	17.8	13.26	91.0	SSW 2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	23.....	764.78	17.0	12.93	90.0	SSW 2	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—
	24.....	764.79	16.9	12.67	88.0	SW 3	Incerto	—	—	10	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DIA FERIADO

Observações meteorológicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 8 de setembro de 1904

ESTACÕES	PRESSÃO AO NÍVEL DO MAR	TEMPERATURA À SOMBRA	TENSÃO DO VAPOR D'ÁGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	Temperatura máxima de hontem	Temperatura mínima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida de hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°C	m/m	%							°C	°C	°C	m/m
Belém.....	766.22	27.5	18.69	68.3	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Regular	Bom	28.6	24.3	26.45	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	766.22	27.5	18.69	68.3	Quasi limpo	Muito bom	—	SE	Regular	Bom	28.6	24.3	26.45	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	766.26	25.0	15.01	63.4	Meio nublado	Bom	—	S	Regular	Muito bom	33.5	17.5	25.50	—
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	766.55	25.4	19.59	82.6	Quasi nublado	Incerto	—	SE	Fresco	Muito bom	27.9	20.8	24.35	—
Aracaju.....	766.70	26.3	16.58	68.9	Quasi limpo	Muito claro	—	SE	Fresco	Claro	27.0	21.0	24.09	—
Ondina (Bahia).....	766.78	25.5	16.64	68.5	Meio nublado	Claro	—	SE	Muito fresco	Bom	28.0	20.6	24.30	3.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cuyabá.....	769.50	20.0	16.54	85.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	SW	Fraco	Encoberto	17.4	13.2	15.30	—
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ouro-Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.82	16.7	12.79	90.8	Nublado	Incerto	Chuviscos	ENE	Muito fraco	Variavel	21.7	17.0	19.35	1.80
Capital.....	765.74	12.4	3.95	88.0	Nublado	Encoberto	—	S	Bafagem	Mae	14.5	11.0	12.75	1.00
S. Paulo.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	—	SE	Aragem	Incerto	—	—	—	—
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	—	—	SE	Calma	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	771.12	12.0	3.92	85.8	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue alto	ENE	Fraco	Mae	17.8	9.4	13.60	3.00
Curitiba.....	770.56	13.4	8.99	78.5	Limpo	Claro	—	S	Aragem	Bom	19.2	14.3	16.75	—
Florianopolis.....	764.50	18.0	10.87	71.0	Meio nublado	—	—	NE	Aragem	—	27.0	8.0	17.50	—
Corrientes.....	765.77	12.5	8.26	78.5	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Bom	18.9	5.7	12.30	—
Itaquí.....	769.27	14.5	9.99	81.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Muito fraco	Bom	17.3	12.2	14.75	—
Porto Alegre.....	764.08	12.4	7.72	72.0	Quasi limpo	Muito bom	—	NE	Aragem	Muito bom	16.1	8.5	12.39	—
Rio Grande.....	772.50	11.0	7.37	75.0	Quasi limpo	—	—	E	Aragem	—	23.6	5.0	14.00	—
Cordoba.....	774.90	12.0	9.19	83.0	Limpo	—	—	N	Aragem	—	19.0	11.0	15.00	—
Resario.....	762.40	12.0	5.61	54.0	Limpo	—	—	S	Aragem	—	22.0	4.0	13.90	—
Mendoza.....	767.60	8.0	6.89	86.0	Nublado	Incerto	—	NE	Regular	Bom	12.0	6.0	9.00	—
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota: ao meio-dia — Na Capital o tempo tende a melhorar de hoje para amanhã.

Em Santos chuveiçou no correr do dia de hontem.

Em Paranaguá chuveiçou na manhã de hoje.

Em Curitiba chuveiçou no correr do dia de hontem, seprando SE fresco.

Até as 2 h. e 30 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal (x) são de hontem.

AVISO — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

As indústrias de brinquedos na Alemanha — A manufatura de brinquedos na Alemanha dá emprego a mais de 50.000 pessoas, e o valor total da sua exportação monta a cerca de 2 1/2 milhões sterlinos, isto é, cerca de cinquenta mil contos da nossa moeda.

E' especialmente apropriada ao fabrico de brinquedos a madeira das florestas da Baviera, da Thuringia e da Erregbierge; e esse producto tem contribuido mais para o seu desenvolvimento e estabilidade do que quaisquer outros factores.

Essa industria está principalmente centralizada em Nuremberg e Sonneberg, dando ensejo a que se creassem nas aldeas circunjacentes muitas indústrias subsidiarias.

Estas duas cidades fornecem para mais de oitenta por cento de todos os brinquedos exportados do Imperio Alemão; a Grã-Bretanha recebe mais de um terço do total dessa exportação e os Estados Unidos, mais de um quarto.

A produção tornou-se importante como industria caseira entre a população do pequeno principado em Meiningen; e nas pequenas aldeias em torno de Sonneberg encontram-se muitos entalhadores e marceneiros habéis.

A confecção de roupas de boneca limita-se principalmente a Sonneberg e é obra quasi exclusiva de mulheres e meninas.

E' em Heinesdorf que se preparam as mascaras carnavalescas, ao passo que na pequena aldeia de Neufand se põem o pello e as pennas aos pequenos animaes e aves.

Essas aldeias, agrupadas em torno de Sonneberg, constituem um dos principaes sustentáculos das indústrias mais desenvolvidas dessa cidade.

Na cidade de Sonneberg a industria consta principalmente de brinquedos de papelão (*papier maché*), que estão pouco a pouco expulsando do mercado as bonecas de cera.

E' isto devido em parte á dificuldade de se fabricar uma boneca de cera que não seja frágil e sensível ao tacto e ao clima.

Sonneberg fabrica bonecas de quasi todas as variedades imaginaveis.

Os preços variam de 400 réis a 13\$ cada uma.

A differença principal entre a industria de Sonneberg e a de Nuremberg é que a primeira consiste principalmente em brinquedos feitos a mão, productos de uma industria caseira altamente desenvolvida, ao passo que a ultima manufatura de brinquedos a machina em fabricas montadas com todos os apparelhos modernos.

As duas cidades não são competidoras entre si, por isso que cada uma tem os seus productos particulares; estes proporcionam amplas oportunidades de se observar como o trabalho manual em uma cidade, onde a tradição e o instincto tem papel tão importante, rivaliza com a technica, a habilidade mecanica e a intelligencia educada da outra.

Outra differença notavel entre as duas cidades é que os productos de Nuremberg são principalmente de metal—soldados de chumbo, caminhos de ferro, navios, modelos de machinas e outros brinquedos destinados a meninos—ao passo que Sonneberg emprega quasi exclusivamente madeira, porcellana, vidro e papelão na confecção de brinquedos mais apropriados a meninas.

A prosperidade futura dessa industria dependerá em larga escala de poder a Alemanha conseguir tratados de commercio com os outros paizes.

Nas actuaes negociações de tratados commerciaes com a Suissa e a Russia os brinquedos tem representado papel importante.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 7 de setembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOATÓPO	S. CHRISTÓVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	2.60	2.20	3.00	—
Chuva cahida...	1.80	—	—	—
Temperatura média de hon-tem	22.55	22.00	23.30	—

Santa Casa da Misericórdia

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 1 de setembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	803	532	1.335
Entraram.....	12	25	37
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	793	543	1.336

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 422 consultantes, para os quaes se aviaram 457 receitas.

Fizeram-se 41 extracções de dentes.

— No dia 2: —

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	793	543	1.336
Entraram.....	29	20	49
Sahiram.....	27	24	51
Falleceram.....	7	2	9
Existem.....	788	537	1.325

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 536 consultantes, para os quaes se aviaram 638 receitas.

Fizeram-se 19 extracções de dentes.

No dia 3:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	788	537	1.325
Entraram.....	18	18	36
Sahiram.....	37	26	63
Falleceram.....	6	6	10
Existem.....	763	525	1.288

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 376 consultantes, para os quaes se aviaram 412 receitas.

Fex-se uma extracção de dente.

— No dia 4: —

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	775	513	1.288
Entraram.....	16	14	30
Sahiram.....	25	17	42
Falleceram.....	10	2	12
Existem.....	756	508	1.264

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 308 consultantes, para os quaes se aviaram 380 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

— No dia 5: —

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	756	508	1.264
Entraram.....	23	13	36
Sahiram.....	46	32	78
Falleceram.....	10	4	14
Existem.....	723	485	1.208

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 931 consultantes, para os quaes se aviaram 1.104 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de setembro de 1904.. 15:276\$615
Idem dos dias 1 a 8..... 207:753\$385
Em igual periodo de 1903 172:911\$288

EDITAIS E AVISOS

Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, faço publico, para conhecimento de quem possa interessar, que, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, ás duas horas da tarde do dia 23 do mez proximo de setembro, para as obras de adaptação necessarias no Palacio da Justiça, afim de nel'le poder ser installado o Archivo Publico Nacional.

As propostas deverão ser entregues em duas vias, sendo ambas datadas, estampilhadas e assignadas, escriptas com tinta preta, sem accrescimos, emendas ou rasuras, contendo o preço total, por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residência, escriptorio ou officina do proponente.

Os proponentes deverão apresentar documentos que provem estarem quites com o Thesouro Federal, para o exercicio de industrias e profissões, e haverem caucionado na mesma repartição de fazenda a importância de 500\$ para garantia de suas propostas.

A concorrência versará sobre os preços apresentados, prazo para a conclusão das obras e idoneidade dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas, no dia, hora e local acima indicados, as ditas propostas.

Neste escriptorio serão fornecidos aos interessados todos os esclarecimentos precisos e mostradas as plantas e projectos organizados.

Escriptorio do engenheiro das obras, 16 de agosto de 1904. — O escripturario, Antonio Delfino dos Santos.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, do predio abaixo mencionado, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento da intimação que lhes foi feita pelo inspector sanitario da zona em que se acha situado o referido predio, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 27.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios e dos terrenos abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios e terrenos, sob as penas da lei.

Rua da Saude ns. 199, 203 e 205 (lojas e sobrado).

Rua Capitão Senna n. 27.

Rua Barão de S. Felix ns. 126 e 128 (terrenos).

Rua do Riachuelo n. 159.

Rua do Lavradio n. 44 (1º andar) e 48.

Rua Frei Caneca n. 180.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de agosto de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

De ordem do Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou os seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua João Alvares ns 2, 4, 8 e 12.

Rua Senador Pompeu n. 155.

Rua da Saude n. 175.

Rua Dr. Carmo Netto n. 159 (predio e estalagem).

Rua Dr. Laurindo Rabello n. 19.

Rua Valença n. 22 (casinhas).

Rua Valença n. 43.

Rua Bella de S. João n. 127.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1904. — O secretario, Dr. J. Pedrosa.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que no periodo de 11 a 20 do corrente foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos

De Francisco Caruzo e Domingos Alvares de Azevedo, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 118, com o capital de 10.000\$, sob a firma F. Caruzo & Comp.

De João Henrique Bastos Torres, Nicolão Lopes da Costa e Silva, João Pacheco Pinna e E. A. Bosunga, para a exploração das fabricas de fumos sitas ás ruas Dr. Manoel Victorino n. 65 e Marechal Floriano n. 90, e deposito nesta ultima, com o capital de 250.000\$, sob a firma Bastos, Silva, Pinna & Comp.

De Manoel Joaquim de Cerqueira e Antonio Cerqueira da Motta, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 163, com o capital de 3.000\$, sob a firma Cerqueira da Motta & Comp.

De Francisco, Antunes de Oliveira Guimarães e Adolpho Antunes de Oliveira Guimarães, para o commercio de bilhetes de loterias nesta praça, á rua do Rosario n. 33 e becco das Cancellas ns. 4 A e 4 C, com o capital de 50.000\$, sob a firma F. Guimarães & Irmão.

De Luiz de Rezende, Julio Delage, Francisco Antonio dos Santos e Guilherme Antonio dos Santos, para o commercio de joias, nesta praça, ás ruas do Ouvidor ns. 88 e 90 e Ourives n. 69, com o capital de 800.000\$, sob a firma Luiz de Rezende & Comp.

De Manoel Francisco Araujo e os commanditarios Joaquim José Gonçalves, Luiz Pinto de Souza Castro e Bernardo Alves Teixeira, para a exploração de uma fabrica de chapéus

de cabeça nesta praça, á rua do Visconde de Inhauma n. 14, com o capital de 300.000\$, sob a firma Manoel de Araujo & Comp.

De José Sebastião da Rocha Tavares e os commanditarios Costa Pinto & Comp., para o commercio de mercadorias no Estado do Espirito Santo, com o capital de 15.000\$, sob a firma Rocha Tavares & Comp.

De Alvim Simões e o commanditario Anselmo Modenezi, para o commercio de seccos e molhados na cidade da Victoria (Estado do Espirito Santo) com o capital de 5.000\$, sob a firma Simões & Comp.

De Pedro Ribeiro do Nascimento, João Lopes Ribeiro e um commanditario, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 127, com o capital de 40.000\$, sob a firma Lopes, Ribeiro & Comp.

De Raphael de Souza Carvalho, Manoel Marques da Silva e o commanditario José Dorothea da Silva, para o commercio de typographia e papelaria nesta praça, á rua da Uruguayana n. 133, com o capital de 20.000\$, sob a firma Souza Carvalho, Marques & Comp.

De João Cardoso de Menezes Souza (barão de Paranapiacaba) e Alvaro Vital de Oliveira, para a exploração de uma pharmacia nesta praça, á rua Dr. Aristides Lobo n. 127, com o capital de 7.500\$, sob a firma Alvaro & Cardoso.

De Manoel da Costa Azevedo e Casemiro da Rocha, para a exploração de uma fabrica de calçado nesta praça, á rua Chile n. 51, com o capital de 4.400\$, sob a firma Azevedo & Rocha.

De Alexandre Kruwezack e o commanditario Francisco Gonçalves Villas, para o commercio de alfaiataria nesta praça, á rua da Constituição n. 2, sobrado, com o capital de 5.000\$, sob a firma Alexandre Kruwezack & Comp.

De João Gonçalves da Cunha e Amaro Gonçalves da Cunha, para o commercio de queijos, toucinho etc., nesta praça, no becco das Cancellas n. 3, com o capital de 100.000\$, sob a firma João da Cunha & Comp.

De Joaquim José Alves e Paulo Moraes Soares, para o commercio de chapéus, nesta praça, á praça Tiradentes n. 55, com o capital de 3.500\$, sob a firma J. J. Alves & Comp.

De José da Silva Ramos, José da Cruz Guerra e Antonio da Silva Ramos, para a exploração de uma confeitaria nesta praça, á rua do Lavradio n. 34, com o capital de 40.000\$, sob a firma Silva Ramos & Comp.

De Antonio dos Santos Villar, Francisco dos Santos Villar, Domingos Gomes, para a exploração de uma officina de construção e reconstrução de predios nesta praça, á rua do Proposito n. 28, com o capital de 3.000\$, sob a firma Villar, Irmão & Gomes.

Alteração de contracto

De Araujo Maia & Comp. pelo fallecimento do socio commanditario Barão de Araujo Maia.

Distractos

De Alves Borges & Comp., Antunes & Vianna, Fernandes & Barreto, Freitas & Silva, Nogueira & Almeida, Silva & Pinna, Silva Ramos & Comp., A. Rodrigues & Comp., Pereira Guedes & Comp. e Rosas, Lopes, Avila & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1904. — O official maior, Honorio de Campos.

SESSÃO EM 22 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação os deputados Borges e Iguassu, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Officio de 18 do corrente, do secretario da Junta dos Corretores, acompanhado de outro que dirige ao Ministerio da Justiça e Negócios Interiores, pedindo se faça extensiva aos corretores de mercadorias e de navios, bem como aos seus prepostos em exercicio, a dispensa do serviço da guarda nacional concedida aos de fundos publicos. — Mandou-se remetter.

Officio datado de hoje, do secretario da mesma Junta, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 13 a 20 e o das vendas de café na 1ª quinzena do corrente mez. — Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Aarão Reis, para o registro da marca, representado a carranca de Satanaz, que distingue uma qualidade dos seus phosphoros de segurança. — Deferido.

De Orlando Rangel, para o registro da marca do seu preparado *Cascarina Glycerinada*. — Deferido.

De José Francisco de Jorge, para o registro da marca dos cigarros de sua fabrica *A Provadora Brasileira*. — Deferido.

De E. Salathé & Comp., para o registro da marca *Toile de Vichy Refane*, que distingue uma fazenda especial do seu commercio. — Deferido.

De F. Vaz de Carvalho, para o registro da marca *Alfaiataria do Povo*, que distingue as roupas do seu estabelecimento. — Deferido.

Da Companhia Calçado Clark, Limited, para o registro da marca do seu calçado *Ypiranga*. — Deferido.

De Bordalo & Comp., para o registro da marca do seu calçado tendo por emblema um monogramma composto das letras A. B. — Deferido.

De Weit & Comp., estabelecidos em Pariz, para o registro de sete marcas, tendo por emblema um grifão, que distinguem o seu papel de cigarros. — Deferido.

De Domingos Leite Guimarães, adquirente da marca de cigarros *Caneca*, de Victorino G. de Oliveira, com o respectivo estabelecimento, para fazer-se a necessaria annotação no registro da dita marca sob n. 3.566. — Deferido.

De José Constante, Carvallhal & Alonso e Pinto Monteiro & Comp. para o deposito das suas marcas registradas nesta Junta sob ns. 4.025, 4.026 e 4.063. — Deferidos.

De Henrique Fernandes Lima, para o deposito da marca dos productos do seu estabelecimento *«Armazem do Lima»*, registrada na Junta Commercial do Recife. — Deferido.

De Fratelli Vita, para o deposito da marca do seu aparelho para acetylene, registrado na Junta Commercial de S. Salvador. — Deferido.

De Britto & Comp. para o deposito das marcas dos seus phosphoros *«Leal»* e *«São Bento»* registradas na Junta Commercial de S. Paulo. — Deferido.

De L. Nephataly Antunes, para o deposito das marcas dos seus cigarros *«José de Alencar»* e *«Gonçalves Dias»* registradas na mesma Junta. — Deferido.

De Arthur Durand Nogueira Barbosa para o deposito da marca do seu formicida *«Sauvicida»* registrada na mesma Junta. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Empreza de Navegação Rio de Janeiro, para ser archivada a acta da assembleia geral, de 7 de março ultimo, sobre prestação de contas e eleição do conselho fiscal e seus supplentes. — Não ha que deferir, por não estar a acta comprehendida, á vista de seu objecto, na disposição do art. 21, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

De Lemos & Comp., para ser archivado o seu contracto de sociedade em com mandita. — Modifiquem a firma social, nos termos do art. 6º do decreto n. 916 de 24 de outubro de 1890, para distingui-la de outra identica, estabelecida na rua Assumpção n. 30 e registrada em 27 de maio de 1895, sob n. 3.661.

De Braga & Santos, Ferreira Vidigal & Grillo e Santos & Sá, para serem archivados os seus distratos sociaes. — Deferido.

De Lourenço Martins Duarte, para o cancellamento do registro de sua firma. — Deferido.

De Luiz Balocco, Boiteux & Graça, João Marques & Comp., Marques & Alvaroz, Ribeiro & Augusto e Souza Carvalho, Marques & Comp., para o registro de suas firmas. — Deferidos.

De José Guimarães Pereira & Comp., para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento para a rua do Rosario n. 39. — Deferido.

De Joaquim Gonçalves dos Santos, ex-socio e successor de Santos & Sá, para lhe serem transferidos o *Diario* e o *Copiador* em branco daquela firma. — Deferido.

De S. Telles & Comp., para lhes ser transferido o *Copiador* em branco da firma antecessora Pereira & Telles. — Deferido.

— Mandou-se attestar, a requerimento de Bernardino Ferreira Pacheco Soutello, liquidante da firma Soutello, Menezes & Comp., e na conformidade da informação prestada pela Associação Commercial do Rio de Janeiro, que é uzo geral no commercio desta praça mandarem os negociantes escrever por outrem os recibos e quitações que tem de assignar.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1904. — O official maior, *Honorio de Campos*.

SESSÃO EM 25 DE AGOSTO DE 1904

Presidente, Souza Ribeiro — Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, Guimarães, Iguassu, coronel Goulart, Borges e Couto e o secretario Cesar de Oliveira, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de:

Officio de 22 do corrente, do Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira, communicando, na qualidade de presidente da assembleia geral da Companhia de Seguros Lloyd Americano, realizada no dia 20, terem sido eleitos directores o commendador José Antonio de Castro e Silva, Manoel Gomes da Costa Pereira e José Cardoso Pereira, e supplentes Antonio Augusto Ferreira e os commendadores Julio Alberto da Costa e Alvaro Frederico Thedim Lobo. — Inteirada.

Requerimentos :

De Blum & Comp., para o registro da marca, representando uma machina de tecer, sobre a qual um operario pousa a mão direita, que distingue os tecidos do seu commercio. — Deferido.

Da Companhia de Fiação e Tecidos Aliança para o registro da marca, representando uma torre com um holophote, que distingue as fazendas de sua fabricação. — Deferido.

De Leite de Aguiar & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros *«Cotia»*. — Deferido.

De Ornstein & Comp., para o deposito da marca dos seus phosphoros *«Torpedo»*, registrada nesta junta. — Deferido.

De Luiz Angelo Rigazzi para o deposito da marca *«Bebé»* que distingue os seus doces de banana e outras fructas, registrada no cartorio de hypothecas de Nitheroy. — Não tem logar por competir o registro de marcas ás juntas ou inspeccorias commerciaes, nos termos do art. 4º do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887.

De Cerqueira & Soares para ser archivado o seu novo contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro n. 3.532, da firma antecessora e identica.

De Bruggemann, Pereira & Comp., para ser archivado o seu novo contracto social. — Deferido, cancellando-se o registro n. 10.611 da firma antecessora e identica.

De Tinoco & Alves, Baptista & Mello, Azevedo & Rodrigues, C. Ferreira & Belisario, Tavalara & Araujo, Barros & Castro, Cabalzar & Silva e Valentin Vidal & Peres, para serem archivados os seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Adelino Pinto & Comp., para ser archivado o instrumento da alteração do seu contracto social, em virtude da retirada do socio Antonio Euzebio Moreira de Souza. — Deferido.

De Domingos Alves da Silva & Comp., Ferreira de Oliveira & Comp., Joaquim José Dias & Comp., Justino & Moscate, M. da Silva & Comp. e M. Hensckel & Comp., para serem archivados os seus distratos sociaes.

De A. M. Videira, Aristides Fonseca & Comp. e Bastos, Silva, Pinna & Comp., para serem inscriptas no registro as suas firmas commerciaes. — Deferidos.

De E. Johnston & Comp. e Gouvêa Brandão & Comp., estabelecidos actualmente, os 1ºs na rua Conselheiro Saraiva n. 19 e os 2ºs, na rua S. Bento n. 12, para se fazer a necessaria annotação no registro de suas firmas. — Deferidos.

Mandou-se dar o conveniente destino aos exemplares da publicação das marcas registradas sob ns. 4.001 a 4.061 no *Bureau International de la Propriété Industrielle*, em Berna.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 31 de agosto de 1904. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da divida publica do valor nominal de 1:000\$, juro annual de 5% (antigo 6%), papel, e n. 2.814, emitida em 1833, averbada em nome de João Baptista de Mello Brandão Sobrinho, vae ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 30 de agosto de 1904. — O 4º escripturario, *Emilio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA O LOGAR DE GUARDA DA ALFANDEGA**

De ordem do Sr. inspector, convido aos Srs. candidatos inscriptos a comparecerem no dia 19 do corrente, ao meio dia, nesta Repartição afim de iniciar-se o concurso, que se realizará em uma de suas salas.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904.—O secretário do concurso, *Manoel de Castro Lima*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de agosto de 1904.—Manifesto n. 552.

Despacho sobre agua — M—: 1 sacco sem numero, roto.

Ad: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 16 — JR: 1 dita n. 962, idem.

BC: 1 dita n. 5.612, idem.

Pacheco: 1 dita n. 2.709, repregada e avariada.

ATAN: 1 dita sem numero, idem idem.

F: 1 dita n. 2.284, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.285, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.289, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.288, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.287, idem idem.

JCC: 1 barrica n. 15, repregada.

V&C: 2 caixas sem numero, idem.

G&S: 1 barril n. 131, vasando.

JCC: 1 barrica n. 14, repregada.

JPRC: 1 caixa n. 927, idem.

K: 1 dita n. 7.156, idem.

Idem: 1 dita n. 7.153, idem.

SCC: 1 dita n. 1.291, idem.

Armazem n. 16—FJO: 1 caixa n. 26.767, repregada.

K: 1 dita n. 7.101, idem.

GPC: 1 dita n. 26.792, idem.

Idem: 1 dita n. 26.811, idem.

30—Maia: 1 dita n. 2.603, idem.

AMYC: 1 dita n. 5, idem.

M—LG: 1 dita n. 7.171, idem.

K: 1 dita n. 7.152, idem avariada.

Vapor inglez *Oratio*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de agosto de 1904.

10—HBC: 1 caixa n. 344, repregada.

Vapor inglez *Oropeza*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de agosto de 1904.—Manifesto n. 537.

Armazem n. 6—MOL: 1 caixa n. 16, repregada.

Vapor inglez *Panama*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904.—Manifesto n. 560.

Martin: 2 caixas ns. 85 e 84, repregadas e avariadas.

CPC: 1 dita n. 9.021 idem.

66: 1 dita n. 2.718, idem idem.

ALFdeC: 1 dita n. 555, idem idem.

FSC—AS: 1 dita n. 3.117, idem idem.

LISC: 1 dita n. 587, idem idem.

MS: 1 dita n. 634, idem idem.

DSP: 1 dita n. 1.024, idem idem.

FSC—AS: 1 dita n. 3.115, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.116, idem.

VCC: 1 dita n. 12, idem idem.

SA: 1 dita n. 1, idem idem.

LISC: 1 dita n. 618, idem idem.

LI: 1 dita n. 1.052, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.054, idem idem.

KHC: 1 dita n. 827, idem idem.

FSC: 1 dita n. 817, idem idem.

Idem: 1 dita n. 818, idem idem.

OPC: 1 dita n. 8.187, idem idem.

FSXC: 1 dita n. 656, idem idem.

OPXC: 1 dita n. 7.188, idem idem.

Vapor francez *Amiral R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 6 de agosto de 1904.—Manifesto n. 543.

Despacho sobre agua—JJGC: 2 ditas sem numeros, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 15 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

JGS: 1 dita idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1904.—Manifesto n. 314.

Manifesto n. 1—DG: 1 caixa n. 2.446, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.439, idem.

F—C—X: 1 dita n. 13.577, idem.

H: 1 dita n. 416, idem.

AS—SP: 1 dita n. 1.026, idem.

Vianna: 1 dita n. 176, idem.

Idem: 1 dita n. 134, idem.

Vapor allemão *Prinz Waldemar*, procedente de Santos, entrado em 13 de agosto de 1904.

Armazem das Amostras—Sem marca: 1 pacote sem numero, repregada.

Director Heil: 1 dito idem, idem.

Vapor allemão *Lortzing*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1904.—Manifesto n. 531.

Despacho sobre agua — A—C—S: 2 caixas sem numeros, repregadas.

CRC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

C—M—C: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

A—C—S: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

CRC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 9 de julho de 1904.—Manifesto n. 556.

Armazem n. 4—G&C: 1 caixa n. 13.571, repregada.

LOS: 1 engradado n. 41, quebrado e avariado.

G&C: 1 caixa n. 5, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.885, idem.

Idem: 1 dita n. 2.847, idem.

OS&C: 2 ditas ns. 18 e 30, idem.

G&C: 2 barricas, ns. 29 e 5, idem.

Idem: 2 ditas ns. 25 e 27, idem.

Idem: 2 ditas ns. 12 e 24, idem.

Idem: 2 ditas ns. 15 e 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 30, idem.

DGC: 1 dita n. 3.432, idem.

CFCC: 1 caixa n. 15, idem.

Guinle & C: 1 dita sem numero, idem.

THB: 1 dita n. 1, idem.

C. Stochle: 1 dita sem numero, idem.

Vapor francez *Amiral R. Genaully* procedente do Havre, entrado em 6 de julho de 1904.—Manifesto n. 543.

Armazem n. 4.—GDC: 2 caixas ns. 851 e 852, repregadas.

Dia: 1 dita n. 849, idem.

Idem: 1 dita n. 851, idem.

Idem: 1 dita n. 850, idem.

JMC: 1 dita n. 2.720, repregada e avariada.

OSC: 1 dita n. 3.416, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.426, idem idem.

JLM: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem idem.

Dia: 1 dita n. 852, idem.

GDC: 1 dita n. 850, idem.

Idem: 1 dita n. 852, idem.

Despacho sobre agua—Sem marca, quatorze escovas pertencentes a caixa Dia 851.

VC: 1 caixa sem numero, repregada.

CMC: 2 ditas sem numeros, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

CAC: 2 ditas sem numeros, idem.

AIC: 1 dita sem numero, idem.

CTC: 3 ditas sem numeros, idem.

A: 2 ditas ns. 1 e 48, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de agosto de 1904.—Manifesto n. 538.

Armazem n. 14—AC—A: 1 caixa n. 19, repregada.

MR—EN: 1 dita n. 1.966, idem.

Idem: 1 dita n. 1.969, idem.

CPC: 1 dita n. 7.884, idem.

Dr. THP: 1 dita n. 8.096, idem.

CFCB: 1 dita n. 1.416, idem.

FBC: 1 lata n. 424.807, vasando.

Idem: 1 dita n. 424.805, idem.

Idem: 1 barrica n. 424.644, avariada.

FMC—A: 1 caixa n. 1.041, repregada.

VBC: 1 dita n. 769, idem.

CPC: 1 dita n. 8.983, idem.

RJ: 1 dita n. 9.614, idem.

EFCB: 1 dita n. 1.413, idem.

Idem: 1 dita n. 1.417, idem.

FB—C: 1 dita n. 424.643, idem.

Idem: 1 dita n. 424.829, idem.

Idem: 1 dita n. 793, idem.

HBC: 1 dita n. 2.839, idem.

J—C—C—R: 1 dita n. 7.409, idem.

Idem: 1 dita n. 7.408, idem.

KHC: 1 dita n. 5, idem.

E—COC: 1 dita n. 481, idem.

MG: 1 dita n. 2, idem.

MMC—RMC: 1 dita 450, idem.

Idem: 1 dita n. 451, idem.

685: 1 dita n. 1.881, idem.

Armazem n. 14—55 1 caixa n. 1.883, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.880, idem.

Idem: 1 dita n. 1.882, idem.

Idem: 1 dita n. 1.876, idem.

RL: 1 dita n. 13.915, idem.

SC: 1 dita n. 68, repregada e avariada.

SPC: 1 dita n. 1.017, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.016, idem.

Barca allemã *Lortzing* procedente de Hamburgo, entrada em 18 de setembro de 1904.—Manifesto n. 531.

Sem agua—CRC: 1 caixa n. 35, repregada.

CMC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

ASC: 2 caixas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CRC: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
Vapor francez *R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 6 de agosto de 1904.—Manifesto n. 543.

Armazem n. 11—JMPC: 1 caixa n. 8.381, avariada.

Armazem da Estiva—RC—P: 1 barrica n. 4.012, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.014, idem.

Idem: 1 dita n. 4.015, idem.

PCG: 1 barrica n. 1.026, repregada.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904.—Manifesto n. 560.

Armazem n. 8—FSC: 2 caixas n. 815 e 819, repregadas e variadas.

Idem: 1 dita n. 647, idem idem.

PSQ & C: 1 dita n. 252, idem idem.

FS & C: 1 dita n. 816, idem idem.

DSP: 1 dita n. 1.029, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.030, idem idem.

LI: 1 dita n. 1.053, idem idem.

KH & C: 1 dita n. 826, idem idem.

10—HBC: 1 dita n. 350, idem idem.

66: 1 dita n. 2.712, idem idem.

Vianna: 1 barrica n. 2.905, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.904, idem idem.

ASC: 1 dita n. 2.876, idem idem.

Vianna: 1 dita n. 2.907, idem idem.

OPC: 1 caixa n. 7.166, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.165, idem idem.

Idem: 1 dita n. 7.185, idem idem.

CPC: 2 ditas ns. 527 e 525, idem idem.

VCAC: 1 dita n. 691, idem idem.

10—HBC: 1 dita n. 351, idem idem.

LI: 1 dita n. 1.055, idem idem.

FSC: 1 dita n. 822, idem idem.

DSP: 1 dita n. 1.027, idem idem.

Vapor italiano *Rio Amazonas*, procedente de Genova, entrado em 25 agosto de 1904.—Manifesto n. 601.

Trapiche Rio de Janeiro—VFC: 3 meias ditas faltas.

GG: 2 pipas sem numeros, idem.

Vapor austriaco *Moiavia*, procedente de Tueste, entrado em 2 de maio de 1904.—Manifesto n. 578.

Trapiche Rio de Janeiro—MLC: 19 barris sem numeros, com faltas.

Vapor argentino *Vilna*, procedente de Buenos Ayres, entrado em 18 de agosto de 1904.—Manifesto.

Trapiche Saude — Panfina: 7 seccos sem numeros, rotos.

Idem: 1 sacco sem numero, avariado.

Mercurio: 5 ditos sem numeros, rotos.

Apparecida: 11 ditos sem numeros, idem.

Idem: 1 dito sem numero, avariado.

Stella: 8 ditos sem numero, rotos.

Minerva: 6 ditos sem numero, idem.

Carmelita: 4 ditos sem numeros, idem.

Vapor allemão *Assuncion*, entrado em 22 de agosto de 1904.—Manifesto n. 558.

Trapiche Saude—FM: 8 caixas sem numero, sujeitas a vistoria.

BSC: 7 caixas sem numero, idem idem.

FC: 5 ditas sem marcas, idem, idem.

Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de agosto de 1904.—Manifesto n. 595.

Trapiche da Ordem—FIC—6: 1 caixa sem numero, com faltas.

LAMC6: 12 ditas sem numero, idem, idem.

A—W3: 2 ditas sem numero, idem, idem.

11—1/125: 4 ditas sem numero, idem, idem.

PA—A—M—PI: 2 ditas sem numero, idem, idem.

11—2: 2 ditas sem numero, idem, idem.

FM: 2 ditas sem numero, idem, idem.

CMC: 2 ditas sem numero, idem, idem.

Andusen: 4 ditas, sem numero, idem, idem.

PC: 1 dita sem numero, idem, idem.

ASC: 1 dita sem numero, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 1 de setembro de 1904

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado em 28 de agosto de 1904.—Manifesto 587.

Armazem n. 11—FF—Casa Edison: 1 caixa n. 3.611, repregada.

J—J—MLR: 1 dita n. 6.020, idem.

CG: 1 dita n. 13.646, idem.

MC: 1 dita n. 313, idem.

L—R: 1 dita n. 4.285, idem.

H—B—C: 1 dita n. 2.548, idem.

M&C: 1 dita n. 711, idem.

VM: 1 dita n. 316, idem.

FSC: 1 dita n. 12.870, idem.

K—Rainha: 1 dita n. 241, idem.

VM: 1 dita n. 320, idem.

Idem: 1 dita n. 325, idem.

Idem: 1 dita n. 314, idem.

SF: 1 dita n. 6.420, idem.

I—MLR—C: 1 dita n. 6.022, idem.

CP: 1 dita n. 510, idem.

MMC: 1 dita n. 228, idem.

J—MCS—G: 1 dita n. 5.300, idem.

AFGS: 1 dita n. 3.178, idem.

L—R: 1 dita n. 8.464, idem.

ARPC: 1 dita n. 51, idem.

BH: 1 dita n. 9.772, idem.

Idem: 1 dita n. 9.773, idem.

Idem: 1 dita n. 9.771, idem.

Idem: 1 dita n. 9.771, idem.

Idem: 1 dita n. 9.774, idem.

Idem: 1 dita n. 7.771, idem.

Granado: 1 dita n. 1.615, idem.

RR: 1 dita n. 124, idem.

Ministerio da Guerra: 1 dita n. 4.100, repregada e avariada.

Idem: 1 engradado n. 4.138, quebrado e avariado.

Idem: 1 dito n. 4.107, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.156, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.147, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.174, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.126, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.111, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.157, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.135, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.154, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.136, idem idem.

Idem: 1 dito n. 4.110, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.109 e 4.114, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.109 e 4.114, idem idem.

Idem: 2 ditos ns. 4.159 e 4.107, idem idem.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904.—Manifesto n. 590.

Despacho sobre agua — RMC: 1 caixa n. 306, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 307, idem idem.

Despacho sobre agua — RMC: 1 caixa n. 302, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 304, idem.

Idem: 1 dita n. 305, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 13, idem.

Idem: 1 dita n. 15, idem.

Idem: 1 dita n. 303, idem.

Rainha: 9 ditas sem numero, quebradas.

B&F—13.604: 1 gigo n. 5, idem.

Idem—13.595: 2 ditos ns. 4 e 6, idem.

H—M—H: 1 caixa n. 192, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 195, idem.

VC—AC: 1 dita n. 690, idem.

PSC—causer: 1 dita n. 650, idem.

HCH: 1 dita sem numero, idem.

MS: 1 dita n. 632, idem.

Idem: 1 dita n. 631, idem.

OP&C: 1 dita n. 7.185, idem.

FSC: 1 caixa n. 821, idem.

Vapor allemão *Wittemberg*, procedente de Bremen, entrado em 24 de julho de 1904.—Manifesto n. 595.

Armazem n. 11—R: 1 caixa n. 8.301, repregada e avariada.

Idem R: 1 dita n. 8.299, idem.

Idem: 1 dita n. 8.309, idem.

Idem: 1 dita n. 8.283, idem.

FB: 1 fardo n. 629, idem.

R: 1 caixa n. 8.270, idem.

Idem: 1 dita n. 8.269, idem.

Idem: 1 dita n. 8.285, idem.

Vapor francez *R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 6 de agosto de 1904.—Manifesto n. 543.

Despacho sobre agua: JGS, 2 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas, sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

AIC: 1 caixa sem numero, repregada.

JJGC: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

CMC: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JGS: 2 ditas idem, idem.
 AIC: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 BRM: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 C—M—C: 1 dita n. 364, idem, idem.
 Despacho sobre agua—C—M—C: 1 caixa n. 384, repregada.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JLDG: 1 dita idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 JGS: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita sem numero, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de agosto de 1904.—Manifesto n. 538.
 Armazem n. 14—HSC: 1 dita n. 3.425, avariada.
 LOC—C: 2 dita n. 485, idem.
 MMC—RMC: 1 dita n. 446, idem.
 MC: 1 dita n. 541, idem.
 MNC: 1 dita n. 3.214, repregada.
 685: 1 dita n. 1.879, avariada.
 VSC: 1 dita n. 3.222, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.221, repregada.
 VM: 1 dita n. 4.055, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.283, idem.
 ARPC: 1 dita n. 292, idem.
 AGE: 1 dita n. 13.498, avariada.
 AHR: 1 dita n. 2, repregada.
 BRS: 1 dita n. 6.738, idem.
 BC: 1 dita n. 5.842, idem.
 CPC: 1 dita n. 8.985, idem.
 F&S—K: 1 dita n. 249, idem.
 FBC: 1 dita n. 70, idem.
 GMR&C: 1 fardo n. 13.983, roto.
 HH: 1 caixa n. 84, repregada.
 VM: 1 dita n. 4.054, repregada e avariada.
 VC&C: 1 dita n. 3.218, repregada.
 VM: 1 dita n. 1.512, idem.
 VCG: 1 dita n. 7.559, idem.
 Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 2, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 5

Vapor allemão *Assuncion*, procedente de Hamburgo, entrado me 23 de agosto de 1903.—Manifesto n. 587.

Despacho sobre agua—MSC: 1 caixa n. 21, repregada.

RJ: 1 dita n. 661, idem.

Armazem da Estiva—NE—314: 1 barrica n. 4.329, idem.

Armazem n. 11—AVC: 1 caixa n. 13.848, idem.

ASC: 1 dita n. 462, idem.

I&C: 1 dita n. 5.850, idem.

Idem: 1 dita n. 5.831, idem.

Idem: 1 dita n. 5.827, idem.

CPC: 1 dita n. 4.850, idem.

L—D: 1 dita n. 41, idem.

ARPC: 1 dita n. 370, idem.

HBC: 1 dita n. 1, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 4.374, idem.

AAC: 1 dita n. 9.848, idem.

L—R: 1 dita n. 4.286, idem, idem.

S: 1 dita n. 689, idem.

Idem: 1 dita n. 689, idem.

21—WW: 1 dita n. 835, idem.

AGL: 1 dita n. 13.848, idem.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 593.

Armazem n. 4—CLC: 1 caixa n. 2.994, avariada.

FAC: 1 dita n. 4.447, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.452, idem.

BC: 1 dita n. 13.624, idem.

JLS: 1 dita n. 498, avariada.

AES: 1 dita n. 14.056, idem.

EC: 1 dita n. 82, repregada.

Vapor inglez *Titian*, procedente de Liverpool, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 598.

Despacho sobre agua—Teixeira: 1 caixa n. 573, repregada.

Idem: 1 dita n. 547, idem.

Armazem n. 8—Brazil: 1 barrica n. 3.391, repregada e avariada.

Vapor francez *Amazona*, procedente de Bordéas, entrado em 23 de agosto de 1904.—Manifesto n. 593.

Armazem n. 4—NOE: 1 caixa n. 12.590, repregada e avariada.

JWFC: 1 dita n. 3.326, idem idem.

JEM: 1 dita n. 2.512, idem idem.

JDC—D: 1 dita n. 1.053, idem idem.

EC: 1 dita n. 83, idem idem.

BJF: 1 dita n. 1.214, idem idem.

WGC: 1 dita n. 4.099, idem idem.

MW: 1 dita n. 980, idem idem.

MWC: 1 dita n. 4.095, idem idem.

WGC: 1 dita n. 4.101, idem idem.

CPC: 1 dita n. 7.643, avariada.

MWC: 1 dita n. 4.137, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 4.168, idem idem.

JCC: 1 dita n. 5.931, idem idem.

Possas: 1 dita n. 878, idem idem.

NOE: 1 dita n. 12.593, idem idem.

ABC: 1 dita n. 2.184, idem.

WGC: 1 caixa n. 4.096, repregada e avariada.

BF: 1 barrica n. 1.152, idem, idem.

NOE: 1 caixa n. 12.591, avariada.

BC: 1 dita n. 5.909, repregada.

GC: 1 dita n. 20, idem.

Possas: 1 dita n. 877, idem.

SW: 1 dita n. 3.337, idem.

EC: 1 dita n. 84, idem.

Vapor allemão *Prinz Eitel Frederick*, procedente de Hamburgo, entrado em 21 de agosto de 1904.—Manifesto n. 586.

Armazem n. 10—L—R: 1 caixa n. 8.440, repregada.

LM: 1 dita n. 7.021, idem.

MC: 1 dita n. 1, idem.

MACS: 1 dita n. 344, idem.

MJM: 1 dita n. 5, idem.

PHC—Mendes: 1 barril n. 232, avariado.

Idem: 4 barricas ns. 209 a 212, idem.

Rogers: 1 caixa n. 360, repregada.

RC: 1 dita n. 156, idem.

Idem: 1 dita n. 2.604, idem.

S: 1 dita n. 856, idem.

66—11: 1 dita n. 2.401, idem.

Vapor inglez *Antizana*, procedente de Glasgow, entrado em 9 de agosto de 1904.—Manifesto n. 555.

Armazem da Praça do Rosario—CC—7.640—VF: 1 barril sem numero, vasando.

Armazem n. 9—Possas: 1 caixa n. 955, repregada.

CGC—OF: 1 dita n. 187, idem.

LD: 1 dita n. 123, idem.

20: 1 dita n. 270, idem.

Idem: 1 dita n. 277, idem.

MP—M: 1 dita n. 6.619, idem.

Dia: 1 dita n. 305, idem.

20: 1 dita n. 281, idem.

FSC: 2 barris n. 2 e 3, vasando.

M: 1 caixa n. 453, repregada.

LLL: 1 dita n. 306, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de agosto de 1904.—Manifesto n.

Armazem da Bagagem—Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Barca sueca *Julius Palm*, procedente de Bangkok, entrada em 12 de agosto de 1904.—Manifesto n. 561.

Trapiche Rio de Janeiro—ACL: 54 saccos sem numeros, com faltas.

Vapor inglez *Roman Prince*, procedente de Nova York, entrado em 25 de agosto de 1904.—Manifesto n. 585.

Trapiche da Ilha do Cajú—HSC: 50 caixas, sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Santos, entrado em 16 de agosto de 1904.—Manifesto n. 556.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 trouxa sem numero, rota.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1904.

Armazem n. 1 — D&D: 1 caixa n. 13.562, repregada.

Idem: 1 dita n. 13.564, idem.

RJ: 1 dita n. 306, idem.

Porta do Rosario — CE: 3 ditas ns. 1/3, quebradas.

Barca allemã *Lorzing*, procedente de Hamburgo, entrada em 8 de agosto de 1904. — Manifesto n. 531.

Armazem n. 9 — NZC: 1 caixa n. 6.103, repregada.

HSC: 1 fardo n. 3.801, roto.

NZC: 1 caixa n. 6.103, avariada.

HSC-300: 18 fardos ns. 2/19, idem.

Idem: 1 dito n. 3.800, idem.

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 597.

Armazem das amostras — PZ: 1 caixa n. 93, repregada.

ARPC: 1 caixa n. 324, repregada.

Armazem n. 3 — C—E—A: 1 dita n. 8.330,

Gelo—BT&S: 1 dita n. 1, idem.

GC: 1 dita n. 57, idem.

H—R: 1 dita n. 1.008, idem.

SFCO: 1 dita n. 953, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto 569.

Armazem da bagagem — J. J. Alves: 1 bahú sem numero, aberto.

Sem marca: 1 caixa idem, repregada.

Idem: 1 mala idem, aberta.

Idem: 2 bahús idem e idem.

Idem: 1 cesta idem e idem.

Idem: 2 encapulas idem, repregadas e avariadas.

D. A. Garrido: 1 caixa idem, repregada.

J. Z. Moreira: 1 dita, sem numero, idem.

SS: 1 caixa, idem, repregada.

Vapor allemão *Lortzmg*, procedente de Hamburgo, entrado em 8 de agosto de 1904. Manifesto n. 531.

Despacho sobre agua — A—C—S: 2 caixas, sem marca, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

C—M—C: 1 dita, idem, idem.

A—C—S: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 1 dita, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Idem: 2 ditas, idem, idem.

Despacho sobre agua — ACS: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor francez *R. Genoville*, procedente de Havre, entrado em 6 de agosto de 1904. — Manifesto n. 543.

Armazem n. 6 — AI: 1 barril sem numero, vasio.

CTC: 1 dito idem, idem.

Idem: 1 dito idem, idem.

RLC: 1 caixa n. 4.970, repregada.

DLC: 1 dita n. 7.972, idem.

ABC: 1 dita n. 600, idem.

HSC: 1 dita n. 169, idem.

JCTG: 1 dita n. 8.229, idem.

Vianna: 1 barrica n. 3.996, idem.

CC: 1 caixa n. 1.993, idem.

Vianna: 1 barrica n. 3.981, idem.

GN: 2 caixas ns. 14 e 15, avariadas.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Cia: 1 dita n. 5.371, repregada.

JCTC: 1 dita n. 8.226, idem.

Cia: 1 dita n. 5.370, idem.

CG: 1 dita n. 4, idem.

GDC: 1 dita n. 853, idem.

JMPC: 1 dita n. 8.378, idem.

CLS: 1 dita n. 7.973, idem.

ASC: 1 barrica n. 427, idem.

Vianna: 1 dita n. 3.976, idem.

CMC: 1 dita n. 51, idem.

Idem: 1 dita n. 99, idem.

Idem: 1 dita n. 53, idem.

Idem: 1 dita n. 14, idem.

Idem: 1 dita n. 46, idem.

CVH: 2 ditas ns. 17 e 20, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Idem: 1 dita n. 8, idem.

Idem: 2 ditas ns. 9 e 1, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 13, idem.

Drogaria Berrini: 1 dita n. 29, idem.

Vianna: 1 barrica n. 14.026, idem.

Idem: 1 dita n. 3.979, idem.

CLS: 1 caixa n. 7.975, idem.

Cia: 1 dita n. 5.368, idem.

BMOM: 1 dita n. 1.110, idem.

SGC: 1 dita n. 525, idem.

Vianna: 1 barrica n. 4.000, idem.

Vapor inglez *Panamá*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de agosto de 1904. — Manifesto n. 560.

Armazem n. 8—12: 1 caixa n. 368, repregada e avariada.

F—C—C—X: 1 engradado desmanchado e com 117 baldes, sendo 12 amassados.

FSC: 1 caixa n. 464, repregada e avariada.

MNC: 1 dita n. 492, idem idem.

W: 1 dita n. 1.015, idem idem.

OPC: 1 dita n. 1.000, idem idem.

RL—Richard Sabará—JFLB: 1 dita n. 33, idem idem.

CF: 1 dita n. 140, idem idem.

FSC: 1 dita n. 630, idem idem.

C—M—C: 1 dita n. 4.019, idem idem.

FSC: 1 dita n. 645, idem idem.

Idem: 1 dita n. 644, idem idem.

MNC: 1 dita n. 480, idem idem.

Idem: 1 dita n. 480, idem idem.

12: 1 dita n. 885, idem idem.

SRS: 1 dita n. 57, idem idem.

AFQ: 1 dita n. 81, idem idem.

Vapor allemão *Capri*, procedente de Nova York, entrado em 9 de agosto de 1904. — Manifesto n. 556.

Armazem da Estiva — G&C: 2 barris ns. 28 e 23, vazando.

Idem: 2 ditos ns. 30 e 23, idem.

Idem: 2 ditos ns. 24 e 29, idem.

Idem: 2 ditos ns. 25 e 31, idem.

Idem: 2 ditos ns. 26 e 27, idem.

Idem: 20 caixas sem numero, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Armazem n. 4 — EME: 1 dita n. 344, repregada e avariada.

Armazem da Estiva — G&C: 5 caixas sem numero, vazando.

Vapor allemão *Halle*, procedente de Bremen, entrado em 6 de agosto de 1904. — Manifesto.

Armazem n. 1 — MJC: 7 barris sem numero, vazios.

MJC: 2 ditos idem, idem.

Vapor francez *Entre Rios*, procedente do Havre, entrado em 18 de agosto de 1904. — Manifesto.

Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1904. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Dia 6

Vapor inglez *Camões*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de agosto de 1904.

— Manifesto n. 567.

Despacho sobre agua — OR: 1 caixa n. 175, repregada.

Idem: 1 dita n. 174, idem.

Idem: 1 dita n. 173, idem.

Armazem n. 3 — AC—RJ: 1 dita n. 702, idem.

A—J—A: 1 dita n. 10, idem.

B—B: 1 fardo n. 243, roto.

ABC: 1 barrica n. 2.153, avariada.

Idem: 1 dita n. 2.156, idem.

CC: 1 caixa n. 537, repregada.

Idem: 1 dita n. 532, idem.

DG: 1 dita n. 11, idem.

E—C—A: 1 dita n. 8.782, idem.

Idem: 1 dita n. 8.860, idem.

Idem: 1 dita n. 8.858, idem.

Idem: 1 dita n. 1.409, idem.

Idem: 1 dita n. 8.916, idem.

S—G: 1 dita n. 411, idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem.

KFC: 1 dita n. 17, idem.

H&H: 1 barrica n. 187, idem.

LSC: 1 caixa n. 69, idem.

LSC: 1 dita n. 67, avariada.

L—E: 1 dita n. 2.814, repregada.

M—G: 1 dita n. 9.528, idem.

SMC: 1 dita n. 1.439, idem.

20: 1 dita n. 292,

K: 1 dita n. 982, idem.

30—Maria: 1 dita n. 57, idem.

EA: 1 dita n. 8.809, idem.

Idem: 1 dita n. 8.859, idem.

H: 1 dita n. 10.536, idem.

Idem: 1 dita n. 10.525, idem.

Idem: 1 dita n. 10.511, idem.

P—66—11—L: 1 dita n. 9.247, idem.

HQ: 1 dita n. 7.773, idem.

H: 1 dita n. 10.538, idem idem.

PSN—HCC: 1 dita n. 1.120, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 569.

Armazem das Amostras—Fonseca Costa C. pacote sem numero, roto.

Julio Delage: 1 caixa idem, repregada.

E. Leers: 1 pacote idem, roto.

F.S. Hampshire—N. Megaw: 1 caixa idem, repregada.

Despacho sobre agua — TB — L: 1 dita

n. 5.142, idem.

S: 1 dita n. 238, idem.

Idem: 1 dita n. 230, idem.

TBC—D: 1 dita n. 463, idem.

TB—PL: 1 dita n. 197, idem.

Idem: 1 dita n. 196, idem.

F: 1 dita n. 121, idem.

Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de agosto de 1904. — Manifesto n. 538.

Armazem n. 14—A—A: 1 caixa n. 9.

APC: 1 dita n. 13.669.

ARP&C: 1 dita n. 3.

BD: 1 dita n. 676.

BOC: 1 dita n. 2.306.

Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 2.747.

Idem: 1 dita n. 2.752.

30—maia: 1 dita n. 487.

C-5.043-2 amarrados sem numero, pesando cada um 66 kilos.

Idem: 7 ditos idem, idem 67 ditos.

Idem: 9 ditos idem, idem 68 ditos.

Idem: 14 ditos idem, idem 69 ditos.

CDC: 1 caixa n. 2.437, repregada.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha; entrado em 16 de agosto de 1904. — Manifesto n. 568.

Armazem n. 15—C—A—C: 1 caixa n. 93, repregada.

Idem: 1 dita n. 165, idem.

Idem: 1 dita n. 18, idem.

Idem: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

JRC-268: 20 saccos, sem marca, rotos.

Idem: 5 ditos, idem, idem.

CN: 18 ditos, idem, idem.

AAI: 1 caixa n. 804, repregada.

ATL: 1 dita n. 217, idem.

Araujo Freitas: 2 ditos ns. 18 e 21, avariadas.

CGC: 2 ditos ns. 8 e 6, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2, avariada.

Armazem n. 15—EKT: 1 caixa n. 1.078, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 1.058, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.074, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.034, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1.071, idem idem.

GE: 1 dita, sem numero, idem.

HBC: 1 dita n. 206, idem.

I. Nacional—ou—IN: 1 dita n. 40, idem.

Idem: 2 dita n. 41, idem.

JC: 1 dita n. 218, idem.

KFC: 1 dita n. 1.233, avariada.

LA: 1 dita n. 203, repregada.

MF: 1 dita n. 220, idem.

M—SRR: 1 dita n. 600, idem.

PSC: 1 dita n. 212, idem.

Idem: 1 dita n. 213, idem.

Idem: 1 dita n. 211, idem.

SCC: 1 dita n. 13, idem.

TLC: 2 amarrados sem numero, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo; entrado em 7 de agosto de 1904. — Manifesto n. 555.

Armazem n. 16—DG: 1 caixa n. 3.774, repregada.

C&H—S: 1 dita n. 7.163, idem.

CG: 1 dita n. 3.623, idem.

Idem: 1 dita n. 3.622, idem.

MMC: 1 dita n. 2.743, idem.

MS: 1 dita n. 668, idem.

Idem: 1 dita n. 672, idem.

Armazem n. 16—CN—MR: 1 caixa n. 474, repregada.

MS: 1 dita n. 670, idem.

CSD: 1 dita n. 1.874, idem.

AP—C: 1 dita n. 7, avariada.

30—Maia: 1 dita n. 2.864, repregada.

RM—M. Procopio: 1 dita n. 104, idem.

AC: 1 dita n. 7.582, idem.

RJ: 1 dita n. 135, idem.

FF—Casa Edson: 1 dita n. 1.102, idem.

FSC: 1 dita n. 1.018, idem.

JCC: 1 dita n. 422, idem.

MC: 1 barrica n. 2.986, idem.

RG: 1 caixa n. 13.482, idem.

HSC: 1 dita n. 509, idem.

Idem: 1 dita n. 512, idem.

Idem: 1 dita n. 534, idem.

Idem: 1 dita n. 480, idem e avariada.

RJ: 1 dita n. 137, avariada.

ATQ: 1 dita n. 759, idem.

JCC: 1 dita n. 11.804, idem.

MC a 1 barrica n. 2.984, repregada.

30—Maia: 1 caixa n. 3.144, idem.

SMC: 1 dita n. 5.292, avariada.

SM—FC: 1 dita n. 7.472, avariada.

Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata, entrado em 8 de agosto de 1904. Manifesto n. 573.

Armazem n. 6—Eusebio Lorenzo: 1 caixa sem numero, repregada.

Eduardo Macchim: 1 encapado idem, avariado.

Armazem da Bagagem—Mariette Paulo: 1 mala idem, aberta.

Vapor francez *Amiral R. Genaully*, procedente do Havre, entrado em 6 de agosto de 1904. — Manifesto n. 543.

Armazem n. 11—CR: 1 caixa n. 508, repregada.

ET: 1 dita n. 3.245, idem.

SGC: 1 dita n. 526, idem.

KFC: 1 dita n. 1.957, repregada e avariada.

AM: 1 dita n. 65, idem idem.

DIAS—N: 1 dita n. 53, repregada.

FGC: 1 dita n. 806, idem.

DFA: 1 dita n. 2, idem.

ET: 1 dita n. 3.244, idem.

CC: 1 dita n. 575, idem.

Cia: 1 dita n. 5.443, idem.

JPD—RJ—PC: 1 dita n. 5.661, idem.

BC: 1 dita n. 793, idem.

SC—BLF: 1 dita n. 59, idem.

JMC: 1 dita n. 453, idem.

FFB—PDT: 1 dita n. 125, idem.

AV: 1 dita n. 4.527, idem.

JCM: 1 dita n. 513, idem.

MMB: 1 dita n. 1.637, idem.

Cia: 1 dita n. 5.364, idem.

Idem: 1 dita n. 5.363, idem.

Idem: 1 dita n. 5.445, idem.

Idem: 1 dita n. 5.366, idem.

CC: 1 dita n. 531, idem.

DFA: 1 dita n. 3, idem.

MJAB: 1 dita n. 1.037, idem.

CC: 1 dita n. 576, idem.

Armazem n. 11—SS: 1 caixa n. 6, repregada.

TBC: 1 dita n. 810, idem.

DIAS—N: 1 dita n. 56, idem.

D: 1 dita n. 1.092, idem.

D—CGC: 1 dita n. 2.539, idem.

VCLC: 1 dita n. 204, idem.

BC: 1 dita n. 792, idem.

FGC—RDS: 1 dita n. 22, idem.

FJO: 1 dita n. 384, idem.

VTC: 1 dita n. 13.946, idem.

Cia: 1 dita n. 5.444, idem.

F—R—L: 1 dita n. 22, idem.

SW: 1 dita n. 3.333, idem.

BC: 1 dita n. 792, idem.

D—N—E—c: 1 dita n. 454, idem.

JCC: 1 dita n. 549, idem.

CVH: 1 dita n. 45, idem.

J—B—F: 1 dita n. 1.297, idem.

100: 1 dita n. 73, idem.

Cia: 1 dita n. 5.365, idem.

Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, em agosto de 1904. Manifesto n. 568.

Porto do Rosario—JRC: 100 caixas, sem numeros, quebradas.

Idem: 40 ditos, sem numero, idem.

Idem: 3 ditos, sem numero, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente do Southampton, entrado em 16 de agosto de 1904. Manifesto n. 557.

Sobre agua—T&B: 1 caixa n. 2.020, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.009, idem.

Idem: 1 dita n. 2.038, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1904.—Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que a primeira prova do concurso a uma vaga de cirurgião de 5ª classe terá lugar, no dia 10 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, no Hospital de Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 6 de setembro de 1904.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, secretario.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá

Aviso aos navegantes que a boia de sino do canal SE, da barra de Paranaguá, está fora do lugar.

Bravemente será reposta em sua verdadeira posição.

Directoria de Hydrographia, 6 de setembro de 1904.—Othon Bullão, director.

Commissariado Geral da Armada

COSTURAS

Esta repartição distribue costuras, no dia 10 do corrente, ás senhoras matriculadas sob os ns. 1 a 15, das quatro categorias.

Commissariado Geral da Armada, 8 de setembro de 1904.—O secretario, Pedro Nunes Corrêa de Sa.

Quarto Districto Militar

Faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do corrente, ao meio dia, na sala da seção do material deste districto, em obediencia á determinação contida no officio n. 5.050, de S. Ex. o Sr. general intendente da Guerra, serão recebidas e abertas as propostas que forem apresentadas para a compra de 120 cavallos e 25 muarões, uns e outros nacionaes, de accordo com as seguintes clausulas:

1ª. Sómente serão recebidos a nimas de pello uniforme, sendo, portanto, recusados os de pello bragado, tubiano e identicos.

2ª. Os cavallos deverão ter, no minimo, 1m,48 de altura do sólo á cornelha e os muarões 1m,42. Destes, serão acceptos sómente os proprios para o serviço de tração. Tanto estes como aquelles deverão estar saos, mansos e de bons cascos.

3ª. Os cavallos não deverão ter mais de sete e menos de quatro annos de idade; e os muarões nem menos de tres annos e meio nem mais de quatro de idade.

4ª. Os animaes serão entregues no local, previamente indicado por este commando, dentro do prazo improrogavel de 60 dias, a contar da data da assignatura do contracto, de uma só vez ou parcelladamente, como melhor parecer a S. Ex. o Sr. general commandante do districto.

5ª. Os concurrentes deverão declarar em suas propostas submeter-se ás seguintes condições pecuniarias:

a) a de fazer dous depositos na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra: o 1º de 1:000\$, antes da apresentação das propostas, para garantia da assignatura do contracto, e o 2º de 6:000\$, para garantir a execução do contracto que for assignado;

b) a de reconhecerem como perdidas, em beneficio da Fazenda Nacional, as importancias destes depositos, si, tendo sido preferidos, não comparecerem para a assignatura do contracto ou si, assignando este, não forem cumpridas todas as suas clausulas;

c) a de pagarem sello proporcional correspondente á importancia total do fornecimento.

d) a de pagarem 15 % sobre o preço de cada animal não entregue no prazo estipulado.

6.ª Os animais recusados pela comissão de exame serão considerados como não tendo sido apresentados.

7.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, a primeira estampilhada, escriptas com tinta preta, sem emendas nem rasuras.

60 cavallos e 25 muarees são destinados ao 5º regimento de artilharia de campanha, os restantes 60 cavallos o são ao 2º da mesma arma.

Quartel General no Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1904. — *Raymundo Pinto Seide*, capitão secretario.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

De ordem do Sr. Ministro, convido o Sr. Joaquim Candido de Gouvêa, amanuense da Secretaria de Estado, com exercicio nesta Directoria Geral, a apresentar-se dentro de 30 dias, a contar desta data, sob pena de demissão por abandono de emprego.

Directoria Geral da Industria, 1 de setembro de 1904. — *Soares Filho*.

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DA LANCHALHA «FRANCISCO GLYCERIO» ENCALHADA NO TRAPICHE DA GAMBÔA, ONDE PÔDE SER EXAMINADA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, até o dia 15 do mez de setembro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, serão recebidas propostas, na secretaria desta repartição, para compra da lancha *Francisco Glycerio*, nas condições em que se acha, com o casco, caldeira, machina de alta e baixa pressão, etc., em máo estado de conservação.

As propostas, feitas em duplicata, escripturadas a tinta preta, devidamente selladas na primeira via, datadas e assignadas, deverão conter, escripta por extenso e em algarismos, a quantia offerecida para aquisição da dita lancha.

O proponente se obrigará a retirar a lancha do referido trapiche dentro do prazo de 15 dias, contados da data da acceitação da proposta.

Para garantia de sua offerta, o proponente fará, na thesouraria desta repartição, o deposito, por meio de uma caução de 50\$, que reverterá á Fazenda Nacional no caso de falta de cumprimento da respectiva proposta.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1904. — *Euclides Barroso*, vice-director.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber de ordem da Camara Syndical que, por decreto de 27 do mez corrente, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Francisco de Paula Palhares, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liqui-

dal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, secretario da Camara, Joaquim da Silva Gusmão Filho, o subscrevi.

Secretaria da Camara Syndical, 31 de agosto de 1904. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. 6\$000

CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, por Lauriano José Martins Penha..... 10\$000

CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela comissão hydroaulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000

Carta Geo-hydrographica da Ilha e Canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas Jesuiticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

Instrucções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags..... 10\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado,

da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, compreendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, compreendendo os dec. n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE COUSAS, de N. A. Colkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 28 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sello (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.822, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 2.794, de 13 de janeiro de 1898..... 3\$00

Regulamento das Capitancias dos Portos, decreto n. 3.929, de 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, compreendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

As vendas superiores a 100\$ teem o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1904